LEI Nº 1.647/97

" ALTERA A LEI Nº 1.562/97 DE 09.04.97 "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

O Art.1º da Lei nº 1.562/97 de 09.04.97 passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de JOSE EUSTAQUIO PAULO DA SILVA, localizada à Rua Princesa Isabel, nº 279, uma área de : 7,00m x 16,70m x 6,80m x 16,70m, perfazendo um total de 115,23m2, ficando uma área remanescente de 278,77m2.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos quatorze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e sete (14/10/97) .

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração